

# Prefeitura Municipal de Jequié

Portaria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## PORTARIA Nº 10 DE 12 DE ABRIL DE 2018

Altera a Portaria nº 09 de 20 de setembro de 2017 que regulamenta a Relotação de Professores excedentes no Sistema Municipal de Ensino de Jequié e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação de Jequié/Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de regularizar a situação de professores excedentes na escola de última lotação ou de escola desativada, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino, resolve:

**Art. 1º** Para efeito de relotação dos professores da Rede Municipal de Ensino entende-se por vaga real, toda e qualquer vaga do quadro funcional das Escolas Municipais que não estiver sendo ocupada por um professor efetivo, gerada em decorrência das seguintes situações:

- I. Ampliação de matrícula na rede municipal de ensino;
- II. Aposentadoria;
- III. Remoção;
- IV. Demissão;
- V. Readaptação Funcional Definitiva;
- VI. Falecimento.

*Parágrafo Único:* A vaga real prevista no **caput** deste artigo será definida de acordo com o porte da Unidade Escolar.

**Art. 2º** Ao professor no exercício das funções de Diretor, Vice-diretor e Coordenador Pedagógico será assegurado vaga real na Unidade de Ensino onde exerce a função, ou unidade escolar de origem.

**Art. 3º** Serão asseguradas vaga real, na instituição de última lotação, aos Dirigentes de Conselhos vinculados ao Sistema Municipal de Ensino; aos docentes exercendo funções técnicas na Secretaria Municipal de Educação ou de órgãos à ela vinculados, bem como aos Dirigentes de Entidade Sindical.

**Art. 4º** Os docentes indevidamente lotados nas instituições de direito privado sem fins lucrativos serão relotados em vaga real em unidades escolares do Sistema Municipal de Ensino.

**Art. 5º** Na relotação do professor no Sistema Municipal de Ensino, será levada em consideração a relação entre a formação do professor e os níveis e modalidades de ensino oferecidos na unidade escolar.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**§ 1º** Nas instituições de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental serão utilizados os seguintes critérios:

- I. Concurso público para educação infantil ou anos iniciais do ensino fundamental;
- II. Curso de nível superior em pedagogia;
- III. Assiduidade (comprovada nos dois últimos anos na instituição de atuação);
- IV. Maior tempo de serviço no magistério público municipal, excluindo tempo de afastamento por licença sem vencimento;
- V. Professor com mais idade.

**§ 2º** Nas escolas dos Anos Finais do Ensino Fundamental serão utilizados os seguintes critérios:

- I. Concurso público em áreas específicas;
- II. Licenciatura em área específica;
- III. Assiduidade (comprovada nos dois últimos anos na instituição de atuação);
- IV. Maior tempo de serviço no magistério público municipal excluindo o tempo de afastamento por licença sem vencimento;
- V. Professor com mais idade.

**Art. 6º** Para organização do quadro docente das unidades escolares dos Anos Finais do Ensino Fundamental, os professores serão agrupados nas seguintes áreas de atuação:

- I. Linguagem (Língua Portuguesa, Língua Estrangeira, Artes, Música e outras Linguagens e Educação Física);
- II. Ciências Exatas e Naturais (Matemática, Ciências, Educação para Sexualidade);
- III. Ciências Humanas (História, História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, Geografia e Religião).

**Art. 7º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as atribuições em contrário.

Jequié, 12 de abril de 2018.

**MARIA DAS GRAÇAS SILVA BISPO**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº 19.022 em 06 de Abril de 2018